DELIBERAÇÃO Nº 2136/2019

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião de Diretoria realizada em vinte e seis de julho de dois mil e dezenove.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Serviço de Registro.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno".

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para a firma.

Resolve

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição do Plenário **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro V – Firmas

Prot. 1354/15 – Baims Cosméticos Orgânicos Ltda

Total: 01 Inscrição de Firma para cancelar.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2019.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente